MEIO AMBIENTE
Secretaria de Estado do Meio Ambiente
e Recursos Hídricos / SEMAR

Piauí
GOVERNO DO ESTADO

LICENÇA DE OPERAÇÃO

Nº PI-LO.01769-6/2022

PROCESSO: **LO.01091-0/2022**
VALIDADE: **12/05/2026**

A Secretaria do Meio Ambiente e Recursos Hídricos do Estado do Piauí , no uso das atribuições que lhe confere a Lei Estadual Nº 4.854, de 10 de julho de 1996, e de acordo com os procedimentos de Licenciamento Ambiental estabelecidos pela Lei Federal N° 6.938, de 31 de Agosto de 1981, e suas alterações, regulamentada pelo Decreto Nº 99.274, de 06 de junho de 1990 , resolve expedir a(o) presente LICENÇA AMBIENTAL, nos termos, características e condições seguintes.

EMPREENDEDOR

NOME

OITIS 2 ENERGIA RENOVAVEL S.A.

CPF/CNPJ

34.238.187/0001-88

EMPREENDIMENTO

NOME

PARQUE EÓLICO OITIS 2

Capacidade Instalada Total: 27,5 MW / Área Total dos Parques: 19,3777 ha

ATIVIDADES

ATIV.7344 - GERAÇÃO DE ENERGIA A PARTIR DE FONTE EÓLICA

GERAÇÃO DE ENERGIA A PARTIR DE FONTE EÓLICA ENQUADRADA EM PELO MENOS UM DOS CRITÉRIOS DO ART. 17 DA RESOLUÇÃO CONSEMA 33/2020 (D2-008)

Características:

Capacidade Instalada: 27,5 MW / Número de Aerogeradores: 5,0 unid / Área do Parque: 19,3777 ha

Município:

Dom Inocêncio (PI)

Coordenadas Geográficas:

09°00'45.68"S / 41°43'41.20"O

CONDIÇÕES GERAIS

i. A LO autoriza a operação da atividade/empreendimento, após a verificação do efetivo cumprimento do que consta das licenças anteriores, com as medidas de controle ambiental e condicionantes

Assinado eletronicamente por Felipe Gomes da Silva (Gerência de Licenciamento Ambiental) em 12/05/2022 às 02:09
[yowUl3u7xUmzC2dfV9v89nV4kQvOcpuFRamqjdSNJYu43P0lL4EagW4WY0g4adgJ]

Assinado eletronicamente por CARLOS ANTONIO MOURA FE (Superintendência de Meio Ambiente) em 12/05/2022 às 07:06
[WnhTqM6yd4BurTZMigROicdbyDubteXhOMU1rYL1YJowiIzCFMa7IqcLeuSmUFVt]

Emitido eletronicamente em 12/05/2022 07:06 pelo sistema SIGA

A autenticidade deste documento pode ser conferida acessando o sistema através do link https://siga.semar.pi.gov.br/validar/ informando o token a seguir:

[SIGA.18826-4/2022.FD1A.81E8.BCB4]

determinantes para a operação;

ii. Esta Licença de Operação (LO) deverá ser publicada em jornal de circulação local e no Diário Oficial do Estado, conforme Lei n° 6.938/81, Art.10, §1° e Resolução CONAMA 06/86;
iii. Em qualquer fase da atividade/empreendimento, se houver a descoberta fortuita de qualquer elemento de interesse arqueológico ou pré-histórico, o empreendedor ficará obrigado a comunicar o fato imediatamente à SEMAR e ao IPHAN;
iv. Qualquer alteração nas especificações do projeto deverá ser precedida de anuência da SEMAR;
v. Apresentar cópia desta Licença ao requerer a Renovação de Licença de Operação;
vi. Conforme inciso II, Art. 66 do Decreto Federal nº 6.514, de 22 de Julho de 2008, o não atendimento às condicionantes estabelecidas em Licença Ambiental ensejará na aplicação das sanções previstas no referido Decreto;
vii. Deverá ser mantida cópia desta Licença no local da atividade/empreendimento.

CONDIÇÕES ESPECÍFICAS

DESCRIÇÃO	PRAZO / PERIODICIDADE	SITUAÇÃO
C1. Apresentar Certificado de Regularidade no Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras ou Utilizadoras de Recursos Ambientais (CTF/APP). obtido junto ao IBAMA	30 dias (11/06/2022)	Não Atendida
C2. Apresentar Termo de Compromisso Voluntário de Compensação Ambiental	30 dias (11/06/2022)	Não Atendida
C3. Apresentar Autorização para Captura, Coleta e Transporte de Material Biológico (ACMB)	30 dias (11/06/2022)	Não Atendida
C4. Apresentar Mapa que demonstre a instalação das torres eólicas obedecendo à distância mínima de 400 m de residências próximas	30 dias (11/06/2022)	Não Atendida
C5. Apresentar Proposta de Programa Socioambiental de Aporte Voluntário de Valores	180 dias (08/11/2022)	Não Atendida

OBSERVAÇÕES

1 - O interessado deverá anexar aos autos o Termo de Compromisso Voluntário de Compensação Ambiental devidamente assinado pelo empreendedor e pelo representante legal da SEMAR

2 - O interessado deverá anexar aos autos a AUTORIZAÇAO SMA Nº 036/2021 – RESGATE E SALVAMENTO DE FAUNA SILVESTRE.

Assinado eletronicamente por Felipe Gomes da Silva (Gerência de Licenciamento Ambiental) em 12/05/2022 às 02:09
[yowUl3u7xUmzC2dfV9v89nV4kQvOcpuFRamqjdSNJYu43P0lL4EagW4WY0g4adgJ]

Assinado eletronicamente por CARLOS ANTONIO MOURA FE (Superintendência de Meio Ambiente) em 12/05/2022 às 07:06
[WnhTqM6yd4BurTZMigROicdbyDubteXhOMU1rYL1YJowiIzCFMa7IqcLeuSmUFVt]

Emitido eletronicamente em 12/05/2022 07:06 pelo sistema SIGA

A autenticidade deste documento pode ser conferida acessando o sistema através do link https://siga.semar.pi.gov.br/validar/ informando o token a seguir:

[SIGA.18826-4/2022.FD1A.81E8.BCB4]

Teresina (PI), 12/05/2022

(assinado eletronicamente)
Felipe Gomes da Silva
Auditor Fiscal Ambiental
Gerência de Licenciamento Ambiental

(assinado eletronicamente)
CARLOS ANTONIO MOURA FE
Superintendente de Meio Ambiente
Superintendência de Meio Ambiente

Assinado eletronicamente por Felipe Gomes da Silva (Gerência de Licenciamento Ambiental) em 12/05/2022 às 02:09
[yowUl3u7xUmzC2dfV9v89nV4kQvOcpuFRamqjdSNJYu43P0lL4EagW4WY0g4adgJ]

Assinado eletronicamente por CARLOS ANTONIO MOURA FE (Superintendência de Meio Ambiente) em 12/05/2022 às 07:06
[WnhTqM6yd4BurTZMigROicdbyDubteXhOMU1rYL1YJowiIzCFMa7IqcLeuSmUFVt]

Emitido eletronicamente em 12/05/2022 07:06 pelo sistema SIGA

A autenticidade deste documento pode ser conferida acessando o sistema através do link https://siga.semar.pi.gov.br/validar/ informando o token a seguir:

[SIGA.18826-4/2022.FD1A.81E8.BCB4]